



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Relatório de Viagem n°. 001 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	REY5I41	15/02/2023	07:00	15/02/2023	17:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
15/02/2023 07:00	15/02/2023 17:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	GABINETE DA PRESIDENCIA (REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA FCMS)
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	GABINETE DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO

Resultados Alcançados

ENTREGA DE OFÍCIOS

REUNIÃO COM GIOVANA CORREA – CHEFE DE GABINETE FCMS

REUNIÃO COM MARA CASEIRO – DEPUTADA ESTADUAL

OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA DECLARAÇÃO E ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS, COM FOTOS.

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



A blue handwritten signature or scribble.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor **HUMBERTO ANTÔNIO FREITAS TORRES**, Vereador no município de Aquidauana, esteve em Campo Grande/MS, no dia 15 de Fevereiro de 2023, no período matutino, onde se reuniu com a Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, para tratar sobre assuntos do interesse de seu município.

Campo Grande, 15 de Fevereiro de 2023.

GILVAN DA COSTA LIMA

Chefe de Gabinete Dep. Est. Mara Caseiro/ PSDB



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Humberto Antonio Freitas Torres, portadora do número de RG 12011.46, vereador do município de Aquidauana - MS, realizou uma audiência com o Diretor Presidente, o senhor Max Freitas da Cruz, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, no dia 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.


Max Freitas da Cruz
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Matrícula: 13310203
Diretor Presidente/FCMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ (meia) diária do vereador Humberto Antônio Fleitas Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para Agenda com Diretor Presidente Max Freitas da Cruz – fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e com a Deputada Estadual Mara Caseiro e Assessoria – Escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Atestado de Comparecimento à reunião com a Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Declaração de audiência com o Diretor Presidente Max Freitas da Cruz – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO

Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.o 022537 C3 6 R\$ # 2.000,00 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais

a Exton Honorio

Aquidauana, 14 de Fevereiro de 2023

ou à sua ordem de 2023



AQUIDAUANA M5
00.000.000/0123-60
50-PESSOA JURIDICA
R MANOEL AP BARROS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CNPJ 15.388.606/0001-13
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

Nilson Pontim
Presidente
Vereador-MDB

Humberto Torres
1º Secretário
Vereador-PSDB

14/02/23
recebi

Mod. 0.28.023-2 - Outubro/17

Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.o 022538 C3 4 R\$ # 2.000,00 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais

a Anderson Mendes Flores

Aquidauana, 14 de Fevereiro de 2023

ou à sua ordem de 2023



AQUIDAUANA M5
00.000.000/0123-60
50-PESSOA JURIDICA
R MANOEL AP BARROS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CNPJ 15.388.606/0001-13
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

Nilson Pontim
Presidente
Vereador-MDB

Humberto Torres
1º Secretário
Vereador-PSDB

Recebi em 14-02-2023
Anderson Mendes Flores

Mod. 0.28.023-2 - Outubro/17



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Servidor Humberto Antônio Fleitas Torres

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	15	02	2023	Duração da Viagem	1	Dias
Fim da Viagem	15	02	2023			

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Agenda com Diretor Presidente MAX FREITAS DA CRUZ

Escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro – Agenda com a Deputada Estadual Mara Caseiro e Assessoria.

Aquidauana/MS 13 02 2023

Solicitante

Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres

Autorizo

4/2.

Diárias

Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 13/02/23
REGISTRADO SOB Nº 025/23
HORÁRIO: 10:22 hrs.
FUNCIONÁRIO: J.T.



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Humberto Torres

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Humberto Torres** com data de 15 de fevereiro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda de trabalho junto à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como no escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro, na cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Humberto Torres**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 13 de fevereiro de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Humberto Fleitas Torres, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda da Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Ver. Nilson Pontim -'MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ (meia) diária do vereador Humberto Antônio Fleitas Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para Agenda com Diretor Presidente Max Freitas da Cruz – fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e com a Deputada Estadual Mara Caseiro e Assessoria – Escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa da data de solicitação da concessão;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de ½ (meia) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Paulo Fernandes Gomes.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome HUMBERTO A FLEITAS TORRES
Agência 123-6
Conta corrente 44548-7
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	14/02/2023 13:54:09
	JG523171 ANTONIO N PONTIM	14/02/2023 14:03:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.

